



D. PEDRO II
À Regente D. Isabel

D. Pedro II em sua última viagem à Europa (1889). [Museu Histórico Nacional, RJ]

D. PEDRO II
À Regente D. Isabel

D. Pedro II

Nascido em 1825, Pedro II assumiu o trono em 1840, com menos de 15 anos, no que se chamou "o golpe da maioridade", movimento liderado pelos liberais.

A proclamação da República, em 1889, o retirou do governo. Partindo para a Europa, ali faleceu em 1891.

Por três vezes, durante seu reinado, Pedro II se afastou do país. Na primeira, de maio de 1871 a março de 1872, visitou a Europa, o Egito e a Palestina.

Na segunda, de março de 1876 a setembro de 1877, esteve nos Estados Unidos da América do Norte -- onde fez parte do júri da Exposição da Independência, na Filadélfia -- no Canadá e na Europa.

Na terceira, por motivo de saúde, esteve na França, Alemanha e Itália.

Foi em razão de sua segunda viagem que dirigiu conselhos à filha Isabel, que sempre o substituiu como regente durante suas duas primeiras viagens.

SUMÁRIO

Carta Primeira
pág. 813

Carta Segunda
pág. 817

Carta Primeira

M

eu grande empenho é a liberdade das eleições. Para isso tenho sempre lembrado a boa escolha de presidentes. Foram até consultados Conselheiros de Estado, que não quiseram aceitar esse encargo.

Creio que o Ministério quer a leal execução da nova lei de eleições mas é indispensável que as autoridades não contradigam esse desejo por seu procedimento mais ou menos desleal. Toda a vigilância e diligência do governo é pouca.

Não sei qual será o resultado das eleições; mas, se ele permitir que o poder volte aos liberais, estimá-lo-ei.

O que eu almejo é que os Ministérios se sucedam pela opinião da maioria da Câmara. Embora a da que vai ser eleita não seja liberal, se a oposição for tal que embarace a marcha de um Ministério conservador, eu chamaria os liberais para o governo, e sem condições.

Entendo que a reforma da eleição direta é constitucional; porém os liberais a fariam como o entendessem, reservando eu minha opinião sobre o modo de realizá-la; por meio da lei de reforma constitucional, e lembrando de todos os que tivessem uma renda, entre as exigidas atualmente para votante e eleitor, e que soubessem ler e escrever.

Sem educação generalizada nunca haverá boas eleições; portanto, é preciso atender, o mais possível, a essa importantíssima consideração. Há medidas autorizadas pelos poderes competentes, e outras que deles dependem; cumpre ativar sua realização.

A Escola de Minas, de Ouro Preto, carece, como todas as novas criações, de maior solicitude, enquanto não trabalhar regularmente. Aguardam-se professores do estrangeiro, tanto para essa Escola como para a Politécnica. Eu farei o que puder, para que eles não tardem.

Recomendo o Observatório do Rio de Janeiro, que, para ser um dos melhores, só precisa que se tomem as medidas propostas por Mr. Liais.

Lembro a criação de Escolas de Veterinária e de Farmácia; a primeira, sobretudo.

Julgo que pouco se fará a bem da colonização, enquanto este serviço não for cometido a uma companhia dotada de grandes meios; contudo, é urgente ir comprando terras à margem das estradas de ferro, para estabelecer aí colônias.

Escuso observar que as estradas são o mais importante melhoramento material.

*

A questão dos Bispos cessou; mas receio ainda do de Olinda, quando voltar à sua diocese.

Entendo que é urgente tornar os efeitos civis dos atos desta natureza independente da autoridade eclesiástica. Se se tivesse seguido meu parecer, ter-se-ia votado já o projeto de lei do casamento civil, apresentado às Câmaras pelo Ministério, em 1857. Adoto inteiramente as idéias desse projeto. O católico deve casar-se catolicamente; mas não pode ser obrigado a isso pela lei civil, para que esse ato da vida civil tenha efeitos civis.

O Registro Civil já está regulamentado em virtude da lei, e é apenas preciso fazer executar o Regulamento.

Nos cemitérios já há lugar reservado para quem a Igreja não possa ou queira enterrar em sagrado, e só é necessário regular esse assunto.

Ainda com estas medidas poderá haver a usurpação do poder civil pela autoridade eclesiástica, e para isso cumpre que fique bem esclarecido o recurso à Coroa.

O Ministro do Império ficou de apresentar-me um projeto de lei a tal respeito. Talvez o possa estudar antes de minha partida.

O Bispo do Maranhão está gravemente enfermo. Todo o cuidado na escolha do novo bispo. Há padres dignos do cargo, sem serem eivados de princípios ultramontanos.

Já li o projeto de lei ainda por estudar, que o Ministro do Império organizou para o recurso à Coroa. Não me pareceu mau; porém é medida secundária, em relação aos apontados, embora de muita utilidade.

Peço-lhe que me dirija somente os telegramas "indispensáveis" sobre negócios, se não quer que eu ande desassossegado. Não o faça sem consultar primeiramente os Ministros. Digo isto, não porque deseje os telegramas a que me refiro; mas por causa do telégrafo transatlântico, que não havia durante minha primeira ausência do Brasil.

Veja se as obras existentes não param, ainda que não possam ir todas depressa.

Receio aconselhar demais; porém quero que fique sabendo que são minhas as idéias do projeto de reforma de Instrução, apresentado à Câmara pelo Ministro João Alfredo, e que, na Instrução Superior, principalmente, convém que o ensino seja o mais livre possível, imitando, como nossas circunstâncias o permitam, o sistema alemão.

Mantenha sempre o princípio de concurso como prova de habilitações para os cargos, em geral.

O patronato é muito inimigo dele.

A magistratura vem provocando bastante queixas. Muito escrúpulo na primeira escolha; e depois a antiguidade para os acessos, é o que me parece melhor. Não se apresse em anuir a despachos para a magistratura; exija informações seguras dos Ministros, sobre os indivíduos propostos.

O Instituto de Surdos-Mudos precisa ainda de muita proteção. Há muita gente que julga mal-empregado o dinheiro que se gasta com ele.

Recomendo que se dê andamentos aos projetos de lei das estradas de ferro do Madeira, e [da] que deve ligar o alto da bacia S. Francisco ao longo da parte encachoeirada.

Muito ainda poderia escrever; mas sua experiência tem aumentado.

Direi ainda que não tome o que escrevi senão como conselhos.

Todavia, dou tamanha importância a uma estrada de ferro para Mato Grosso, que não posso deixar de recomendar insistentemente que se cuide de sua melhor direção e construção, embora lenta; conforme o permitam os recursos do Tesouro.

O estado deste exige muita economia; isto é, gastar com o maior proveito. O orçamento ainda é muito irregularmente feito, e minha opinião é que cesse por lei a autorização ao governo para a transferência de umas verbas para as outras, e créditos extraordinários. Prefiro que neste último caso os Ministros assumam "inteira" responsabilidade da despesa, pedindo às Câmaras o que se chama "*bill* de indenidade".

Estimo ter acabado de escrever estas considerações no dia de hoje; porque minha consciência não me acusa de ter deixado de respeitar a Constituição.

Terei errado, mas involuntariamente.

25 de março de 1876.

Carta Segunda

O sentimento inteligente do dever é nosso melhor guia; porém os conselhos de seu pai poderão aproveitar-lhe.

O sistema político do Brasil funda-se na opinião nacional, que, muitas vezes, não é manifestada pela opinião que se apregoa como pública. Cumpre ao imperador estudar constantemente aquela para obedecer-lhe. Dificílimo estudo, com efeito, por causa do modo por que se fazem as eleições; mas, enquanto estas não lhe indicam seu procedimento político, já conseguirá muito, se puder atender com firmeza ao que exponho; sobre as principais questões, mormente no ponto de vista prático. Para ajuizar bem delas, segundo os casos ocorrentes, é indispensável que o imperador, mantendo-se livre de prevenções partidárias, e portanto não considerando também como excessos as aspirações naturais e justas dos partidos, procure ouvir, mas com discreta reserva das opiniões próprias, às pessoas honestas e mais inteligentes de todos os partidos; informar-se cabalmente de tudo o que se disser na imprensa de todo o Brasil, e nas Câmaras Legislativas da Assembléia-Geral e Provinciais. Não é prudente provocar qualquer outro meio de informação, e cumpre aceitá-lo cautelosamente.

*

Instam alguns pelas diretas, com maior ou menor franqueza; porém nada há mais grave do que uma reforma constitucional, sem a

qual não se poderá fazer essa mudança do sistema das eleições, embora conservem os eleitores indiretos a par dos diretos. Nada há contudo imutável entre os homens, e a Constituição previu sabiamente a possibilidade da reforma de algumas de suas disposições. Além disto sem bastante educação popular não haverá eleições com todos, e sobretudo o imperador, primeiro representante da Nação, e, por isso, primeiro interessado em que ela seja legitimamente representada, devemos querer, e não convém arriscar uma reforma, para assim dizer definitiva, como a das eleições diretas, à influência tão deletéria da falta de suficiente educação popular. Por ora, não será mais preciso do que reformar as leis, de que tanto se tem abusado, por causa das eleições: a judiciária, no sentido de distinguir a ação dos juizes da das autoridades policiais, de abolir a prisão preventiva, isto é, antes da sentença do juiz, ou, ao menos diminuir o mais possível, sem prejuízo da punição dos crimes, os casos dessa prisão, e duração dela, assegurando o castigo de quem tiver abusado; a da Guarda Nacional, estatuinto que esta só possa ser chamada a serviço em casos extraordinários marcados na lei e por ato, do poder legislativo, quando estejam abertas as Câmaras, e na ausência destas, por decreto do governo, que deverá ser sujeito à aprovação daquelas, logo que estiverem abertas; a do recrutamento, conforme o sistema do projeto, que se discute nas Câmaras, e a eleitoral, não admitindo alteração da qualificação senão por sentença do juiz; estabelecendo garantias contra os falsos votantes e meios de sua eficaz punição, e regulando a votação de modo que o partido em minoria nunca deixe de ter representantes na Câmara dos Deputados.

Colocarei assim as reformas na ordem da conveniente precedência de discussão: 1º judiciária, que já está no Senado, onde se melhorará; da Guarda Nacional; eleitoral visto que as próximas eleições só se farão em novembro de 1872, e do recrutamento, que pode por uma lei ser suspenso, por maior prazo, antes e depois das próximas eleições.

A escolha de presidentes, que não sejam representantes da Nação, e não vão administrar as Províncias por pouco tempo, e para fins eleitorais, assim como, pelo menos, a pronta demissão e privação, por algum tempo, de graças e favores para qualquer autoridade, que influir, valendo-se unicamente do prestígio de seu cargo, em favor de candidatos eleitorais, também tem sido recomendação minha.

Depende sobretudo da nomeação de empregados honestos e aptos para os empregos. Os interesses eleitorais contrariam, no estado atual, direta ou indiretamente o acerto dessa nomeação. Cumpre procurar con-

A instrução primária deve ser obrigatória, e generalizada por todos os modos, contanto que a moralidade dos professores fique sempre bem-provada, e suas habilitações sejam reconhecidas em concurso, a menos que as circunstâncias da localidade exijam que se prescindia dele, a fim de que haja quem ensine. A fundação de escolas normais onde se formem professores primários de ambos os sexos é de absoluta necessidade. Quando a educação tenha melhorado convirá que os alunos do sexo masculino até certa idade sejam ensinados por professora. Não me parece conveniente que haja alunos de ambos os sexos na mesma aula, embora se marque um limite máximo de idade para não continuarem juntos. Recomendo a construção de casas para escolas, conforme as necessidades justamente presumidas dos lugares. Torna-se necessário o estabelecimento de colégios de instrução secundária por conta do Estado nas Províncias, o que não as privará de fundá-los de seu lado.

A instrução profissional também reclama a atenção do governo, e não seria impossível com a animação, que deve sempre recompensar serviços como os excelentes do Liceu de Artes e Ofícios, e obter o mesmo benefício para algumas Províncias. A de Minas está pedindo uma escola de minas, e, assim, se iria difundir esse gênero de instrução, ao mesmo tempo que os poderes do Estado provariam que não cuidam com injusta preferência dos progressos da parte central da organização administrativa do Brasil, embora convenha estabelecer uma universidade na cidade principal do Brasil, ao menos, que sirva emulação entre todas as que se criarem em outras cidades. As escolas superiores existentes nas Províncias devem continuar; à organização de todas elas convém, que, segundo as circunstâncias, vá-se aproximando do sistema livre de ensino da Alemanha.

*

São assuntos que se prendem entre si. O principal embaraço à colonização, em maior escala, é o preconceito que ainda dura de que o trabalho escravo não há de faltar. Cumpre destruir quanto antes esse preconceito mas empregando somente as medidas indispensáveis, as quais, segundo penso, são as seguintes: a declaração da liberdade do ventre desde a data da lei, considerando ingênuos os nascidos depois, e

havendo para os senhores das mães a opção entre quantia razoável paga pelo Estado ou serviço obrigado até certa idade dos nascidos, como indenização dos gastos da criação deles, e a obrigação para os senhores de forrarem seus escravos, desde que estes lhes dêem seu valor competentemente fixado. Tudo o mais devem ser as medidas que apontadas exigirem para sua eficácia, e as que aconselharem à humanidade para que se facilite a liberdade dos escravos existentes, conforme a segunda idéia indicada. Mas não basta obrigar assim os lavradores a substituírem o trabalho escravo pelo livre que lhe trará em maior monta a colonização, é preciso facilitar os meios de contratar e colocar os colonos, e assim como de estabelecê-los nas terras devolutas, e portanto urge pô-los em contato por meio de prontas vias de comunicação com os mercados. Boas estradas que se construam, ou perto das quais, bem como de águas facilmente navegáveis, se estabeleçam os colonos, conseguirão esse fim; para o qual concorrerá também o imposto sobre o território, que bem situado, mas, por qualquer motivo, não aproveitado, seria necessariamente, ou utilizado, ou vendido a quem não pagasse por ele sem tirar lucro. O solo sempre chão até os Andes, assim como o clima mais chegado ao europeu têm sido grandes auxiliares da colonização no Rio da Prata. Mas não basta o que disse; convém que o colono encontre em sua nova pátria o livre gozo de todos os direitos que nossa Constituição concede aos estrangeiros, e por isso, além de todos os melhoramentos, que as leis exijam a bem dos brasileiros, cumpre que não haja, sendo eles, na maior parte, pertencentes a religiões diferentes da dos brasileiros, dificuldade para seu casamento em relação aos efeitos civis, permitindo-se o matrimônio civil entre quaisquer cônjuges. Enfim, como em todos serviços públicos, que se prendam à indústria, caso o não contrarie a segurança do Estado, convém recorrer ao zelo dos interesses particulares muito maior, ao menos ainda pior muito tempo, que os dos empregados públicos, em geral, dever-se-á promover a organização de uma ou mais companhias que contratem a colonização, em grande, com o governo; o que trará também a vantagem de não estar o plano deste serviço sujeito ao modo de pensar de repetidos ministérios.

Por falar da emancipação apenas relativamente à colonização, não se segue que eu não a deseje; mas com o menor abalo possível, como

uma das reformas mais úteis à moralização, e à liberdade política dos brasileiros.

Alguns preconizam, como medidas indispensáveis à colonização, o gozo de todos os direitos de cidadão brasileiro para os estrangeiros naturalizados brasileiros, e a igualdade de todas as religiões perante a lei; mas receio que, sendo conveniente não exigir quase senão a declaração para que os estrangeiros possam naturalizar-se brasileiros, e, pecando estes já por indiferentes, tais medidas aumentem a falta de patriotismo e de religião. Além disto exigirão reformas constitucionais.

*

Convém que seu pessoal permanente não seja avultado; porém devem em circunstâncias normais fazer unicamente o serviço e exercício militar, em circunscições bem situadas. O material cumpre que seja do melhor, em número suficiente para o que de pronto se exija. A armada carece de lei de promoção que já se tem discutido nas Câmaras. A principal recompensa dos militares é a promoção; portanto, reclama esta o maior escrúpulo. Prefiro também as condecorações, que tanto arbítrio admitem em geral, as medalhas militares conferidas, logo depois dos serviços, que tiverem justificado sua concessão.

Direi aqui que sou contrário a graças concedidas muito depois dos serviços prestados, e que é preciso ir escasseando-as.

Pela dificuldade de apreciar serviços, sobretudo em relação uns aos outros, inclino-me a que prevaleça o princípio da antiguidade, que desejaria fosse exclusivamente o da promoção na magistratura.

*

Cumpre ceder logo no que for justamente reclamado. Com os nossos vizinhos devemos ser generosos, e evitar tudo o que nos possa fazer sair da neutralidade a todos os respeitos, sem sacrifícios todavia da honra nacional, que não depende, por nenhuma forma, do procedimento de quaisquer brasileiros, que tenham sido causa de seus justos sofrimentos em país estrangeiro. Esta política é às vezes difícilima; mas, por isso mesmo tanto mais necessária. Creio que assim desaparecerão finalmente

as prevenções da parte de nossos vizinhos cujas instituições devemos considerar tão necessárias à sua prosperidade, com a qual não podemos deixar de lucrar, como julgamos das nossas quanto a nosso progresso.

*

Devem fundar-se na mais perfeita confiança. Todos os negócios, que sejam importantes, por influírem diretamente na política, e na marcha da administração, não devem ser resolvidos, sem serem primeiro examinados, em conferência dos ministros, e depois em despacho com o imperador. Ato nenhum, que dependa da assinatura do imperador, e que não for expedido em virtude de ato já assinado pelo imperador, e publicado, será lavrado para a assinatura, sem que tenha precedido em despacho com o imperador, a resolução, que motivar esse ato, caso não seja este muito urgente, e, além disto, lavrado por pessoa de que não se receie que o divulgue antes de publicado, porque até então pode-se facilmente resolver o contrário. Cumpre haver o maior segredo até a publicação de qualquer resolução ministerial antes de publicada, exceto quando haja circunstâncias que exijam que essa resolução seja conhecida ou presumida de outro antes que todos devam sabê-la pela publicação. Se o ato depender de despacho com o imperador deve ser ele ouvido a tempo a respeito dessa exceção à regra. Os negócios, cuja resolução dependa de assinatura do imperador é que, ordinariamente, lhe são apresentados, quando, aliás, outros muitíssimos mais importantes são resolvidos por ato simplesmente do ministro da respectiva repartição, e por abuso não são assim previamente examinados pelo imperador. Este deve sempre dizer, com a maior franqueza, o que pensa aos ministros sobre os negócios apresentados, e, se divergir do parecer do Ministério, nunca deve fazê-lo de modo que suspeitem que ele quer impor a sua opinião, e não insista mesmo muito senão quando entender que pode provar ser ela a que se baseia na lei ou na justiça. Só quando nesse caso a ilegalidade ou a injustiça for flagrante, o que raras vezes sucederá, é que não deve o imperador recuar ante a necessidade da demissão de qualquer ministro ou do Ministério, procurando o novo no mesmo partido político, se este não se mostrar solidário nessa ilegalidade ou injustiça. A dissolução, isto é, o apelo à Nação, caso dos mais

graves, tornar-se-á, então, necessário, e, como as eleições bem longe estão do que desejamos que elas sejam, ainda com mais circunspeção se deve proceder em tais casos.

O presidente do conselho de ministros, que, para haver a indispensável solidariedade entre os ministros, deve ser quem os indique ao imperador, que, aliás, tem a liberdade de não nomeá-los, a qual não é, contudo, a isenção das regras, que aponta o estudo de nosso sistema de governo, achar-se-á necessariamente em maiores relações com o imperador, sobretudo quanto à política geral, de que os outros ministros, que todavia, mas sempre de acordo com seus colegas, poderão entender-se separadamente com o imperador. Os repetidos despachos dos ministros com o imperador têm inconvenientes; mas, também não é avisado tratar certos negócios por meio de cartas. Enfim oito homens não podem manter a indispensável harmonia entre si, a respeito de negócios tão sérios e diversos, sem a maior prudência e atilamento.

Os atos desse poder, segundo a nossa Constituição, não podem, por sua própria natureza, acarretar responsabilidade legal, entendendo o contrário quem não os separe devidamente dos outros poderes, e, portanto, os ministros devem referendá-los, mas como simples autenticação. Contudo, tendo os ministros o mesmo direito de se retirarem do Ministério que o imperador de demiti-los, podem, depois da referenda, retirar-se, se entenderem que qualquer ato do Poder Moderador os impede de continuar a exercer o Poder Executivo de modo útil à Nação. Todavia, como o seguinte ministro referendaria o ato, não é, em geral, de importância que fique ele referendado pelo ministro demissionário.

*

Direi agora como penso a respeito dos atos mais importantes do Poder Moderador, os quais não tenha eu já examinado. Se as eleições se fizessem como todos devemos desejar, talvez aconselhasse a escolha quase constante do mais votado na lista dos propostos para senadores; porém nas circunstâncias atuais cumpre escolher o honesto, o moderado, o que tenha mais capacidade intelectual e serviços ao Estado; porque o Senado não é por sua natureza um corpo onde devam fazer-se sentir as influências partidárias, como na Câmara dos Deputados. Tem

de moderar a esta, e de sentenciar em casos da maior importância. Os ministérios vão começando a querer, por interesses partidários, colocar o imperador entre as necessidades de escolher os senadores contra o juízo desse e da demissão daqueles, e é preciso combater essa tendência, por meio da persuasão de escolhas bem fundadas, entre as propostas nas listas, e do que compita ao imperador e aos ministros em tal caso. Tudo depende da consciência e inteligência do imperador e dos ministros.

Sempre tenho procurado examinar por mim mesmo os processos dos condenados, que recorrem ao Poder Moderador, e desde o Ministério do Alencar que esses recursos me são entregues com os processos e necessárias informações, e eu decido sem ser em despacho com os ministros, ou o da repartição unicamente. Não houve lembrança minha para isto, e creio que se fez para aviarem-se mais depressa essas decisões, e não serem de natureza a dever a política a influir nelas. Peço muitas vezes informações, antes de decidir, e as petições dos condenados à pena de morte vão sempre à seção respectiva do Conselho de Estado, e só em casos muito raros é que não comuto a pena de morte. Sou contrário a esta, executa-se ainda porque o Poder Moderador não tem direito de anular o artigo do código criminal, que estabelece tal pena, comutando-a, sempre. Entendo que a anistia deve-se sempre conceder, mais cedo ou mais tarde pelos crimes políticos.

Desde 1840 que só para a retirada de três Ministérios tenho corrido voluntariamente e são estes: o que se retirou em 1843, por ter eu negado a demissão do inspetor da alfândega pedida pelo Ministro Honório Hermeto Carneiro Leão, depois Marquês de Paraná, visto eu não a reputar justa, e, sobretudo, parecer exigida como de quem era moço, pouco experiente e, portanto, presumivelmente falto das qualidades necessárias a combater a exigência; o presidido pelo Visconde de Abaeté, que pediu a sua demissão porque eu não quis anuir à proposta do adiamento das Câmaras, por causa da questão bancária, que eu entendi ser mais conveniente tivesse sua solução pelo reconhecimento natural do erro da doutrina oposta à do Ministério, e o presidido por Zacarias de Góis e Vasconcelos, que fez questão de sua retirada, porque não deixei de escolher senador quem esse Ministério havia nomeado presidente do Banco do Brasil e conselheiro de Estado, numa lista

tríplice onde os outros dois não podiam certamente competir com o escolhido para esse cargo. Terei incomodado alguns ministros com o cumprimento do dever que tenho, como chefe do Poder Executivo pela Constituição, de apreciar os atos dos ministros; porém não me acusa a consciência de ter concorrido voluntariamente para a retirada do Ministério senão nesses três casos, e, pelo contrário, a muitos tenho procurado convencer de que lhes cumpria continuar no poder.

O atual comprometeu-se, positivamente, na ocasião de sua organização, pela apresentação das reformas de que já falei, e, quanto à eleitoral, unicamente a respeito de não propor a eleição direta, assim como a empregar todos os esforços a bem da passagem daqueles no corpo legislativo. Tem havido até agora [23 de abril] o maior acordo entre mim e ele, e a não se mudarem as circunstâncias, eu buscaria sempre conservá-lo, atendendo a seu compromisso relativo às reformas, e a que no próximo ano há nova eleição ordinária, que cumpre seja feita, depois de serem as reformas convertidas em lei, com a maior antecedência possível, além de ser a mudança de ministério, e ainda mais de política, motivando neste caso a dissolução da Câmara dos Deputados, quase sempre muito prejudicial. Eu insistiria com o Ministério, mas sem parecer exigência, que na lei da reforma eleitoral estabelecesse esta disposição: a opção depois da eleição aprovada, entre o cargo de deputado e o de magistrado, assim como de presidente de Província, e de outros empregados administrativos. Se não fosse necessária reforma constitucional, eu queria que os indivíduos, ocupando esses cargos, não pudessem ser eleitos deputados.

Os Ministérios gostam de apresentar às Câmaras orçamentos em que não haja déficit; para o qual calculem as despesas muito abaixo, que depois vão suprindo por meio de créditos, que, mesmo por causa desse cálculo errado, poucas vezes são abertos sem infração da lei que estabelece as condições dos diversos créditos. Cumpre estudar esse mecanismo, e evitar semelhantes ilusões, e concorrer para a maior economia, que não consiste em gastar pouco, mas do modo o mais produtivo. Para isso convém que seja quase sempre presidente do Conselho o ministro da Fazenda, para que este ministério, onde se regulariza e examina por fim toda a despesa, tenha mais prestígio em relação aos outros ministérios. Reprovo a despesa que se faça por conta do ministério com a

imprensa, mesmo que não seja para corrompê-la, exceto o *Diário Oficial*, que deve ser o publicador de tudo o que é oficial e defender o governo como tal, e não como representante de um partido, que para este fim devem os partidos ter periódicos seus sustentados à sua custa. Toda e qualquer outra despesa não autorizada claramente em lei deve ser impedida. Se é preciso, proponha-se no projeto do orçamento, ou em projeto de lei, caso tenha o motivo da despesa aparecido depois do orçamento sido votado.

Ainda falarei da imprensa e de qualquer outro meio de exprimir opiniões. Entendo que se deve permitir toda a liberdade nestas manifestações quando não se dê perturbação da tranqüilidade pública, pois, as doutrinas expendidas nessas manifestações pacíficas ou se combatem por seu excesso, ou por meios semelhantes menos no excesso. Os ataques ao imperador, quando ele tem consciência de haver procurado proceder bem, não devem ser considerados pessoais, mas apenas manejo ou desabafo partidário.

Os Ministérios costumam, às vezes, desculpar-se de abusos nas Províncias com os presidentes respectivos e estes com as autoridades, sem todavia nem ao menos demitirem os que procederam mal, e alegando motivos políticos para o não fazerem, quando até seria caso de processo contra os presidentes, ou essas outras autoridades, sobretudo se nisso entram considerações eleitorais, ou de apoio nas Câmaras. É preciso continuar a profligar semelhante vício, e, para isto, cumpre que na nomeação das autoridades nada contrarie a condição da honestidade, que compreende a justiça. Se não houver na localidade homens honestos de um partido, não deve este influir como autoridade e, nomeiem-se do outro.

Para que qualquer Ministério não tenha o menor ciúme da ingerência de minha filha nos negócios públicos é indispensável que meu genro, aliás conselheiro natural de minha filha, proceda de modo que não se possa ter certeza de que ele influenciou, mesmo por seus conselhos, nas opiniões de minha filha. Além disto a Constituição assim o quer, e meu genro, ou antes meu filho, sabe, mesmo antes de poder-lhe eu dar esse nome, e disso fiquei certo, e mais robusteci minha convicção pelas qualidades que lhe reconheci depois, de que ele seguiria o exemplo do esposo da rainha Vitória, o príncipe Alberto.

Se for possível, deve minha filha ouvir os pretendentes ou quem venha falar sobre negócios públicos, a qualquer hora que não for inconveniente ou destinada a outro serviço público mais urgente; nada dizer que indique sua opinião, ou pareça proteção, que não seja a da justiça; para o que convém evitar a alegação de quaisquer razões, que não sirvam para que se faça justiça, e poupar que voltem à sua presença sem necessidade.

Deve visitar os estabelecimentos, públicos e particulares, de utilidade pública, onde não seja estranhável a presença de uma pessoa de seu sexo, e tomar, logo que for oportuno, apontamentos do que observar, e dever comunicar a qualquer ministro, ou guardar para si, evitando que suas observações sejam conhecidas por qualquer pessoa, que não for discreta.

Cumpre não indicar pessoas para cargos ou graças aos ministros exceto em circunstâncias muito especiais de maior proveito público em proceder de modo contrário; porém deve opor-se, mas pela forma que já aconselhei, a qualquer indicação de pessoa feita por ministro, apresentando francamente as razões em contrário, quando o exigir o bem público. Não se criam assim facilmente amigos, porém os obtidos por outra forma são pouco seguros, e muito prejudicam os válidos. Escusado é dizer que do que é propriamente seu dever o imperador ser generoso para com os dedicados à sua pessoa e à Nação, não guardando dinheiro, que por esta lhe é dado para manutenção do cargo que ocupa, e por isso gastará, atendendo sempre a essa consideração, evitando ser pesado ao tesouro público, mesmo pelo que possa parecer despesa de ordem pública ou aos particulares, e não aceitando favores destes ou do Poder Legislativo em tal sentido. Com bem entendida economia, e fugindo o mais possível do que é luxo, chega sempre o dinheiro para muito, e estou certo de que minha filha não quererá qualquer aumento do que recebe do Estado.

Em qualquer calamidade de ordem física ou política, deve o imperador aparecer, mostrando sua dedicação pelo bem público. Tal é sua verdadeira missão ostensiva, pois em nosso sistema de governo a ação só deve regularmente manifestar-se pelos ministros, e aquele contentar-se com a recompensa de que a maioria da Nação recon-

heça, por fim, que durante os anos que ele foi imperador, houve felicidade, em geral.

Convém antes de se resolverem os negócios importantes ouvir a seção respectiva do Conselho de Estado, e às vezes, este quando maior for a importância do negócio.

É preciso ainda advertir que o verdadeiro corretivo dos ministros está na opinião pública manifestada pela imprensa e pelas Câmaras, e que assim não deve o imperador, na maior parte dos casos, entender que serão graves as consequências, se não anuir à opinião do Ministério. A consciência também se pode apaixonar, para assim dizer, e nosso sistema de governo é o da calma e da paciência; verdade é que no caso de ser bem executado, o que não se dá entre nós, e cumpre ir corrigindo com o tempo; mas não de modo a estabelecer prática à índole do sistema, que o imperador deve ser, como primeiro representante da Nação, o primeiro a respeitar e fazer respeitar.

*

Como não tenho muito tempo de meu, e ande meu espírito ocupado, irei escrevendo, sob este título, tudo o que me for ocorrendo, e não disser em conversa, na qual desejo mesmo que se me pergunte o que se quiser saber para perfeita compreensão de meus conselhos, e conhecimento do estado dos negócios.

O presidente do Conselho disse-me ontem [26 de abril] que o Ministério opunha-se a qualquer alteração no sistema atual dos círculos eleitorais, e eu também a ela me oponho.

O ministro da Marinha declarou-me que não se apresentava como candidato à vaga atual de senador por São Paulo, e isto mesmo escreveria a seus amigos, estando pronto a publicá-lo na imprensa. Louvei sua abnegação, e disse-lhe que me lembraria dessa ação quando ele visse *naturalmente* em lista tríplice, não sendo ministro, e que consultasse os colegas sobre a publicação, que aliás julguei talvez fosse dispensável, e, com efeito não apareceu, que eu saiba.

Entendo que os ministros não estão privados de se apresentarem às vagas no Senado; mas convém que sua candidatura pareça, geral-

mente, a mais natural entre os que se apresentem com candidatos, e, mesmo assim, e em todos os outros casos, o imperador não deve manifestar sua escolha senão à última hora, mas de modo a ressalvar o direito dos ministros, segundo o admito, e a tempo de não trabalhar o Senado sem que a escolha lhe tenha sido apresentada.

Creio que a lista sêxtupla do Maranhão ser-me-á presente a tempo de eu fazer a escolha, pensando eu até hoje [27 de abril] deve ela recair nos deputados Cândido Mendes de Almeida e Luís Antônio Vieira da Silva, e não haver a menor dúvida do Ministério a esse respeito.

Quando se me apresentam os presidentes nomeados antes de irem para as Províncias, eu costumo chamar sua atenção para as principais necessidades delas, para o que trato de ler todos os relatórios provinciais, e expender-lhes minhas idéias sobre as eleições, em que a autoridade se deve intervir, e, assim mesmo sem se apressar inconvenientemente, para manter a ordem e fazer respeitar a lei, e a nomeação de autoridades.

Sempre entendi que os conventos no Brasil não servem quase geralmente, senão para comprometerem a religião e a moral, e, tendo assim pensado os Ministérios, não se dá licença para a admissão de noviços. Os bens desses conventos são, geralmente, malbaratados, e julgo que cumpre acudir a tempo, a fim mesmo de que se lhes dê um destino correspondente, como, sobretudo, o patrimônio dos seminários atuais, ou que se criarem de onde sairá nosso verdadeiro clero. O governo tem procurado entender-se a este respeito com a cúria romana, porém esta quer manter os conventos e seu desenvolvimento, supondo possível a sua reforma, e assim pouco restaria dos bens para o fim indicado, e, feita a promessa da conservação dos conventos, não haveria o remédio, em um futuro não muito distante, caso haja persistência em negar licença para a entrada de noviços.

Julgo que o Conselho de Estado deve compor-se das pessoas de ambos os partidos constitucionais, isto é, que respeitem o nosso sistema do governo, e que sejam honestas, de maior capacidade intelectual e conhecimento dos negócios públicos. Cumpre firmar bem este princípio, mesmo para que os adversários do Ministério não pensem que este os propõe para conselheiros de Estado a fim de influir sobre suas opiniões políticas.

A intolerância, que não é independência, a qual vão mostrando os partidos, reclama todo tino no modo de proceder a eles.

Amanhã, se não hoje mesmo [29 de abril] pode chegar minha filha, e eu desejo que ela vá lendo logo estas páginas, a fim de que em tempo me peça as explicações que repute necessárias e convencida de que só quero que atenda estes meus conselhos; mas depois com inteira liberdade de um ânimo consciencioso e refletido.

Há o maior acordo entre mim e o Ministério, e creio que ele procederá quanto às reformas, segundo eu já expus. É um excelente serviço prestado à Nação, e outro qualquer, segundo tudo o que se tem passado, não poderia prestá-lo com as Câmaras atuais. A maioria do Senado é do partido do Ministério, embora este corpo quase sempre proceda conforme a sua natureza constitucional, e a da Câmara dos Deputados, ainda mais.

Tudo o que me ainda ocorreria, neste instante, seria desenvolvimento do que já disse, e, para descer a hipótese, nunca escreveria bastante, e talvez cortasse a liberdade de procedimento de quem deve tê-la completa dentro dos limites da consciência esclarecida, além de que na minha leitura da *História Universal* de Cantu encontrei, hoje ainda há pouco, esta citação da *Compilação das obras escritas sob os Ming*, de Du Halde: "La rovina delle dinastie di Tsin e di Tiu venne da ciò, che invece di limitarsi come gli antichi ad un ispezione generale, la sola che a sovrano convenga, precesero governare ogni cosa immediatamente da sestessi." E Cantu acrescenta: "é non é questa una delle cause generale di rovina alle monarchie?"

3 de maio – Pretendo entregar-lhe este livro à tardinha. Nada tenho a acrescentar mas fá-lo-ei se eu entender necessário, mesmo por causa da conversa que talvez suscite a leitura dessas páginas e será de utilidade.